

Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 014/91

DISPÕE SOBRE DESCONTO NO SALÁRIO DE SERVIDORA
POR FALTA NO TRABALHO. -o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em es-
pecial o contido na Resolução 061/84 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar 04 (quatro) dias do salá-
rio da servidora ELMA FERNANDES PINTO.

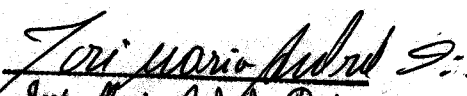
Parágrafo Único - A servidora faltou ao traba-
lho, sem justificativa nos dias 09 e 10 de maio, quinta e sexta-
feira, portanto perdendo também o direito de receber os dias 11
e 12 de maio, sábado e domingo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de maio de 1.991.


Romildo Parreira Lopes
Presidente




José Maria Andrade Porto
Secretário

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24-08-90	
Servidor _____	